

**PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DA
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

PAC/Aud – EXERCÍCIO DE 2022

Conselho da Justiça Federal
Secretaria de Auditoria Interna

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL (PAC/Aud)

1. Em cumprimento ao disposto no art. 69 da Resolução n. 309, de 11 março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, c/c o art. 117 da Resolução CJF n. 677, de 23 de novembro de 2020, apresenta-se o **Plano Anual de Capacitação de Auditoria - PAC-Aud** da Secretaria de Auditoria Interna deste Conselho, para o exercício de 2022, de forma que os servidores sejam permanentemente capacitados para a realização de suas atribuições e busquem o aprimoramento e a qualidade dos trabalhos da unidade
2. Referidos dispositivos normativos estabelecem, *in verbis*:

Resolução CNJ n. 309/2020:

[...]

Art. 69. O tribunal ou conselho deverá elaborar Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud para desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor.

§ 1º As ações de capacitação serão propostas com base nas lacunas de conhecimento identificadas, a partir dos temas das auditorias previstas no PAA, preferencialmente, por meio do mapeamento de competências.

§ 2º O plano de capacitação deverá contemplar cursos de formação básica de auditores, para ser ofertado sempre que houver ingresso de novos servidores na unidade de auditoria.

[...]

Resolução CJF n. 677/2020:

[...]

Art. 117. O CJF, os TRFs e as Seções Judiciárias deverão elaborar Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud para desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor.

§ 1º As ações de capacitação serão propostas com base nas lacunas de conhecimento identificadas, a partir dos temas das auditorias

previstas no PAA, preferencialmente, por meio do mapeamento de competências.

§ 2º O plano de capacitação deverá contemplar cursos de formação básica de auditores, para ser ofertado sempre que houver ingresso de novos servidores na unidade de Auditoria.

[...]

3. No art. 119 da referida Resolução CJF n. 677/2020, há recomendação para que as ações de capacitação de auditores sejam ministradas, preferencialmente, por instituições de reconhecimento internacional, escolas de governo ou instituições especializadas em áreas de interesse da auditoria.
4. Nesse sentido, a elaboração do PAC-Jud levou em consideração as orientações do Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA - Brasil; as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna – IPPF; o Mapeamento das Competências Técnicas da Secretaria de Auditoria Interna, realizado em 2017, em conjunto com a Secretaria do Centro de Estudos Judiciários (doc); o ingresso de novos servidores na unidade de auditoria; o cancelamento de cursos e treinamentos previstos no Plano Anual de Capacitação da SAI para 2021 devido à pandemia mundial da COVID-19; o Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP 2022-2025 (Processo SEI 0001811-16.2021.4.90.8000); e o Plano Anual de Auditoria Interna (PAA) para o exercício de 2022 (Processo SEI 0001809-00.2021.4.90.8000).
5. O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins lucrativos, afiliada ao *Institut of Internal Auditors* – IIA Global, associação profissional internacional sediada nos Estados Unidos da América, cuja missão é assegurar a liderança dinâmica para a profissão de auditor interno. A IIA – Brasil tem como objetivo fortalecer a profissão de auditor interno no país, oferecendo conhecimento e novas técnicas que agreguem valor à carreira, atualizando e certificando os profissionais de auditoria interna.
6. Com o objetivo de difundir e impulsionar o reconhecimento da profissão de auditor interno no país, o IIA – Brasil orienta seus associados a participarem continuamente de ações de capacitação voltadas ao seu aprimoramento profissional, com ênfase em cursos direcionados à governança, à gestão de riscos e controles.
7. Quanto às Normas IPPF, também difundidas e recomendadas pelo IIA – Brasil, destacam-se as seguintes:

1210 – Proficiência

Os auditores internos devem possuir o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades individuais. A atividade de auditoria interna deve possuir, ou obter, coletivamente o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades.

1230 – Desenvolvimento Profissional Contínuo

Os auditores internos devem aperfeiçoar seus conhecimentos, habilidades e outras competências através do desenvolvimento profissional contínuo.

8. No mapeamento das competências técnicas no âmbito da SAI, referido no documento em anexo, foram apresentadas as prioridades de capacitação com base nas lacunas de desempenho identificadas e nas competências a serem priorizadas. Assim, foram identificadas diversas necessidades de aquisição de conhecimentos técnicos, dentre as quais podem ser citadas, a título de exemplificação:

- Normas de Auditoria Governamental;
- Procedimentos de Auditoria (básico, intermediário e avançado);
- Gestão de Riscos;
- Controles Internos Administrativos;
- Gestão Orçamentaria, Financeira e Patrimonial.

9. Cabe ressaltar, nesse ponto, em face do volume, da abrangência e da complexidade das normas e padrões metodológicos que envolvem a atividade de auditoria interna, a importância de que os servidores da SAI ampliem e aprimorem os seus conhecimentos e habilidades, mediante a participação continuada em atividades de capacitação voltadas ao tema, visando a profissionalização e a certificação internacional em auditoria.

10. Destarte, a fim de melhorar as operações, agregar valor e auxiliar o CJF no alcance dos seus objetivos, os servidores desta Secretaria deverão realizar cursos com foco em diversos temas para a realização de seus trabalhos, especialmente em:

- **Formação** básica e avançada para conhecimento das normas gerais e procedimentos de auditoria governamental;
- **Capacitação** em diversos temas para a realização de seus trabalhos, especialmente em auditoria de obras, tecnologia da informação,

auditoria baseada em riscos, auditoria governamental, gestão orçamentária e financeira, etc.

11. Some-se ao acima exposto a verificação, ao longo dos exercícios de 2020 e de 2021, em função da realização da Auditoria nas Contas Anuais, determinada pela Instrução Normativa n. 84/2020 do Tribunal de Contas da União - TCU, a necessidade de capacitar os servidores lotados atualmente na SAI, em temas mais específicos, atinentes à análise e à extração de dados orçamentários, financeiros e contábeis, em complemento ao curso Auditoria nas Contas Anuais, ministrado gratuitamente pelo TCU, na modalidade EAD, com carga horária de 100 horas/aula e conteúdo bastante extenso e detalhado.
12. Acrescente-se, também, que nos exercícios de 2020 e 2021 foram realizadas auditorias, tanto no âmbito interno do CJF quanto no âmbito dos Tribunais Regionais Federais, voltadas à temática da gestão de riscos, nas quais a equipe da SAI constatou a necessidade de capacitação tanto dos servidores da SAI/CJF como das Unidades de Auditorias Interna dos Tribunais Regionais Federais e das Seções Judiciárias, com vistas ao aperfeiçoamento de conhecimentos nesta área, para acompanhar, de forma mais efetiva, o processo de implementação da gestão de riscos nessas instituições e de avaliar continuamente a maturidade desse processo, conforme determinação constante da Resolução CJF n. 447, de 7 de junho de 2017, que instituiu a Política de Gestão de Riscos do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e da Portaria CJF n. 376, de 25 de julho de 2019.
13. Impende mencionar, ainda, a necessidade de complementação da ação educacional realizada neste exercício, para o mesmo público-alvo, ou seja, 40 servidores desse Conselho e dos Tribunais Regionais Federais, acerca dos procedimentos administrativos gerais voltados à execução das despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios e requisições de pequeno valor), objetivando capacitar os servidores para a prestação de auxílio ao TCU na realização de Auditoria Financeira no Ciclo de Despesas com Sentenças Judiciais, abrangendo a contabilização, a análise de balanço e a extração de dados referentes a essas despesas.
14. Ressalta-se que foi levado em consideração o quantitativo de 40 horas de capacitação para cada servidor, conforme previsto no *caput* do art. 74 na Resolução

CNJ n. 309/2020, com a redação dada pela Resolução CNJ n. 422, de 28 de setembro de 2021, e art. 120 da Resolução 677/2020, *in verbis*:

Resolução CNJ n. 309/2020

[...]

Art. 72. É recomendável a inclusão no PAC-Aud de previsão de 40 horas de capacitação anual mínima para cada servidor lotado na unidade, observada a disponibilidade orçamentária do órgão.

[...]

Resolução CJF n. 677/2020

[...]

Art. 120. O PAC-Aud deverá prever, no mínimo, 40 (quarenta) horas de capacitação para cada auditor, incluindo o titular da unidade de Auditoria Interna.

Parágrafo único. A fim de possibilitar a melhoria contínua da atividade de auditoria, devem ser priorizadas as ações de capacitação voltadas à obtenção de certificações e qualificações profissionais.

[...]

15. Assim, em face dos argumentos acima expostos, do atual cenário de restrições orçamentárias, e considerando a reavaliação das necessidades da SAI para a execução do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP do período 2022-2025 e do Plano Anual de Auditoria do exercício de 2022, bem como as necessidades conjuntas de capacitação das Unidades de Auditoria Interna dos Tribunais Regionais Federais e respectivas Seções Judiciárias, segue a relação de cursos e eventos de capacitação para o exercício de 2022:

PRIORIDADE	CURSOS/EVENTOS	OBJETIVO GERAL	QUANTIDADE DE SERVIDORES
2	Auditoria de Obras Públicas	Capacitar os servidores para aplicar as técnicas de auditoria em obras públicas.	4

PRIORIDADE	CURSOS/EVENTOS	OBJETIVO GERAL	QUANTIDADE DE SERVIDORES
1	Siafi Operacional	Capacitar os servidores para o acompanhamento dos registros e controles da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Governo Federal.	15
1	Tesouro Gerencial	Capacitar os servidores para a extração de informações gerenciais, baseada nos registros da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo Federal praticada no SIAFI.	15
1	Gestão de Riscos	Capacitar os servidores na gestão eficiente de riscos (identificação, análise, avaliação e tratamento).	50 (CJF, TRFs e Seções Judiciárias)
1	Contabilização, análise de balanço e extração de dados referentes às despesas com precatórios e RPVs	Capacitar os servidores na contabilização, na análise de balanço e na extração de dados, referentes a execução das despesas com precatórios e requisições de pequeno valor.	40 (CJF e TRFs)
3	II Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário, organizado pelo CNJ	Disseminar as boas práticas de auditoria e controle interno implementadas pelos Tribunais e preconizadas pelas normas nacionais e internacionais	15

16. Frise-se que, ocasionalmente, a participação nos cursos acima relacionados poderá se dar em parceria com outros órgãos da Administração Pública.

17. Por fim, nos termos do art. 70 da Resolução CNJ n. 309/2020 e art. 118 da Resolução CJF n. 677/2020, o plano deverá ser submetido à unidade responsável pela contratação de cursos e eventos do CJF, após a aprovação do Plano Anual de Auditoria – PAA, *in verbis*:

Resolução CNJ n. 309/2020

[...]

*Art. 70. PAC-Aud deverá ser submetido à unidade responsável pela contratação de cursos e eventos do órgão imediatamente **após a aprovação do PAA pelo presidente do tribunal ou conselho. (grifo nosso)***

[...]

Resolução CJF n. 677/2020

[...]

Art. Art. 118. O PAC-Aud deverá ser submetido à unidade responsável pela contratação de cursos e eventos do órgão imediatamente após a aprovação do PAA pelo Colegiado do Conselho da Justiça Federal ou pelo Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal.

§ 1º A aprovação do PAC-Aud deve ocorrer antes do início dos trabalhos de auditoria previstos no PAA.

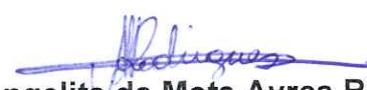
§ 2º A não contratação de cursos constantes no plano poderá implicar cancelamento de auditorias ou consultorias, por incapacidade técnica da equipe de auditoria.

[...]

Brasília, 15 de dezembro de 2021.


Roberto Junio dos Santos Moreira

Subsecretário de Auditoria de Licitações, Contratos e Pessoal


Angelita da Mota Ayres Rodrigues

Secretária de Auditoria Interna, em exercício